



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.835, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o Anexo de Metas Fiscais de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 1.825, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Anexo de Metas Fiscais de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 1.825, de 24 de novembro de 2011, alterado para o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas